

RESOLUÇÃO DPG N° 165, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Revogada pela Resolução DPG 622, de 17 de novembro de 2025

Prorroga cessão funcional de Defensora Pública para exercício junto a Câmara dos Deputados

~~O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, art. 139-A;~~

~~CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 93;~~

~~CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 10, de 28 de maio de 2018;~~

~~CONSIDERANDO o protocolo administrativo nº 22.069.633-2 (e protocolo) e procedimento administrativo SEI nº 25.0.000001797-6;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Prorrogar, até 5 de maio de 2026, a cessão da defensora pública OLENKA LINS E SILVA MARTINS, para exercício do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-17, no gabinete da deputada federal CAROL DARTORA (PT/PR).~~

~~Art. 2º. A Defensoria Pública seguirá areando com o ônus da cessão sem ressarcimento.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná